



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) Nº 25/2024/SEPLAN - NUCSG

Processo nº 0088.016743.00072/2024-20

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante (Unidade/Setor): Departamento Administrativo e Gestão de Pessoas - DEAGP
2.3. Responsável pela demanda: Iolanda de Oliveira Santos
2.5. Cargo/Função: Chefe do Departamento Administrativo e Gestão de Pessoas

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

- 3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO
01	Pagamento das inscrições para participação “Curso Obras e Serviços de Engenharia na Nova lei de Licitações e Contratos Administrativos”, realizado nos dias 24 a 26 de julho de 2024 em Rio Branco – AC.	01	R\$ 2.200,00

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), traz importantes mudanças e desafios para o processo de contratação pública. É fundamental que os servidores estejam capacitados para lidar com as novas regras e garantir a segurança jurídica nas contratações.

4.2. Nesta perspectiva, a capacitação dos servidores é um pilar fundamental e traz diversos benefícios para a administração no sucesso da implementação do novo Diploma Legal, como maior eficiência no trabalho, uso mais adequado dos recursos públicos, decisões mais seguras e redução de riscos. O aperfeiçoamento contínuo e a assimilação de novos conhecimentos normativos são essenciais para uma atuação eficaz no cenário das licitações e contratos. Sem esse conhecimento e/ou atualização fica inviável que a atuação dos Agentes Públicos designados para desempenhar funções-chave siga o parâmetro de qualidade, o que pode acarretar demora no processo e, até mesmo, o não atendimento das demandas.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

5.1. Haja vista a imprevisibilidade da demanda, informamos que a contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA/2024. Cabendo a Análise da demanda apresentada e, caso aprovada, encaminhando ao Setor de Compras de forma a incorporar no Plano Anual de Contratações.

6. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A data pretendida para contratação é de até 20/06/2024.

Iolanda de Oliveira Santos

Chefe do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - DEAGP



Documento assinado eletronicamente por IOLANDA DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Departamento, em 05/06/2024, às 08:22, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0011039197 e o código CRC 8549FFB1.